

LEI Nº 782/2019, de 21 de março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 10.000.000,00** (Dez Milhões) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.01 – Divisão Operacional de Obras

15.452.0018.1.005 - Aquisição de Veículo - Secretaria de Obras

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 643.....R\$ 1.000.000,00

09.02 – Divisão de Infra-Estrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 643.....R\$ 9.000.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de operação de crédito autorizada pela Lei nº 776/2019, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 643 – FINISA - Fin. Infraest. Saneam.- Lei 776/2019 - 223R\$ 10.000.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 781/2019 ao qual se refere a 16ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 3ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de março de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito